



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2018

EDITAL N.º 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.238.930-X e CPF nº 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, e a empresa **S.P. - COMERCIO E SERVICOS EM DISTRIBUICAO LTDA (TEL. 16 3639-2170 / e-mail: licitacoes@spgrupo.com.br)**, com sede na Rua Parana, nº 320, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.837.973/0001-05, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **ALESSANDRA FAVERO DEL VECCHIO**, portador do RG nº 25.673.809-9, inscrito no CPF nº 251.229.138-38, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 032/2018**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **aquisição de diversos materiais de enfermagem e curativos, para o uso da secretaria de saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **diversos materiais de enfermagem e curativos, para o uso da secretaria de saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **EDITAL N.º 038/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL.
1	2.000	PCT C/ 100	ABAIXADOR DE LINGUA- Em madeira;- Descartável;- Formato convencional liso;- Superfície e bordas perfeitamente acabadas;- Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; - Embalado em pacote com 100 pecas; - Produto com validade.	SOLIDOR	2,3200	4.640,00
2	5.000	UNID	AGULHA 13/4,5 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 13 x 4,5; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SOLIDOR	0,0546	273,00

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro

Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

3	5.000	UNID	AGULHA 20/5,5- Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 20 x 5,5; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864	SOLIDOR	0,0546	273,00
5	5.000	UNID	AGULHA 25/0,7 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 25 x 07; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	SOLIDOR	0,0546	273,00
6	5000	UNID	AGULHA 25/0,8 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 25 x 08; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SOLIDOR	0,0539	269,50
7	5.000	UNID	AGULHA 30/0,7 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 07; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SOLIDOR	0,0520	260,00
8	5.000	UNID	AGULHA 30/0,8 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 07; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	SOLIDOR	0,0520	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9	5.000	UNID	AGULHA 40/1,2 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico Dispositivode Seguranca Acoplado Que Impeca Reuso; Calibre 40 x 12; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr 09259;	SOLIDOR	0,0560	280,00
10	180	LITRO	ALCOOL 70% - Alcool etilico; a 70%; para desinfeccao de superficie e artigos semi-criticos e nao criticos; frasco com 1000ml; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera atender a legislacao vigente	ITAJA	3,4800	626,40
13	20	ROLO C/ 500 M	ALGODÃO - Linha; 100% Algodao Mercerizado; Com Espessura de 1,5 Mm - Medindo 500 m - Pesando300 Grs; Na Cor Branca - Em Novelo;	NEVOA	7,6700	153,40
14	50	UNID	ALMOTOLIA 250 ML - Almotolia; de Plástico Atóxico, Opaco, Fotossensível; Desinfecções, Queda; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa e Bico Com Protetor; Embalagem Apropriada Com Capacidade de 50ml;	HITOPLAST	1,5900	79,50
40	1000	UNID	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipo macrogotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	TKL	0,5800	580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

48	600	UNID	ESPECULO "M" - Espelho Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico, Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Espelho; Uso Único, Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Deverá Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.	ADLIN	0,9200	552,00
49	100	UNID	ESPECULO "G" - Espelho Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico; Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Espelho; Uso Único, Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Deverá Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.	ADLIN	1,0700	107,00
50	1	CX C/ 24 ENVELOPES	FIO DE SUTURA DE NAYLON Nº 2 - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904.	DONATI	24,5700	24,57
51	1	CX C/ 24 ENVELOPES	FIO DE SUTURA DE NAYLON Nº 5 - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904.	DONATI	24,5700	24,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

55	60	Frascos c/ minimo 50 ml	FRASCO DE AGE com classificação de grau III – composto por óleos de origem vegetal ricos em ages que favorecem o processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor. Produto indicado para hidratação da pele íntegra, evitando o aparecimento de feridas , para tratamento e prevenção de feridas. Para tratamento e prevenção de feridas, não cosmético	DERMAEX	2,8500	171,00
59	50	UNID	GRAU CIRURGICO 5 CM LARGURA - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	HOSPFLEX	18,1000	905,00
60	50	UNID	GRAU CIRURGICO 10 CM LARGURA - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	HOSPFLEX	35,0000	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

61	55	UNID	GRAU CIRURGICO 15 CM LARGURA - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	HOSPFLEX	53,0000	2.915,00
62	50	UNID	GRAU CIRURGICO 25 CM LARGURA - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	HOSPFLEX	86,0000	4.300,00
63	30	EMBALAGEM C/ 75 UNID	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Haste flexível com ponta de algodão (cotonetes), material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes.	AFFAGIO	0,9750	29,25
72	70	CAIXAS	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA – Espessura entre 1,0 a 2,0 mm; intercaladas uma a uma com folhas de papel; seladas a vácuo; caixa com 50 peças; medidas 26 x 76mm.	PRECISION	2,9600	207,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

75	5.000	UNID	LUVA DE LATEX "PP" - Luva descartável; em latex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral,tamanho medio, nao esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de de no minimo 06 meses; com perfeita adaptacao anatomica, c/ punho longo de no minimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil,uniforme; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovacao conforme legislacao vigente	NUGARD	0,1290	645,00
76	50.000	UNID	LUVA DE LATEX "M" - Luva descartável; em latex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral,tamanho medio, nao esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de de no minimo 06 meses; com perfeita adaptacao anatomica, c/ punho longo de no minimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil,uniforme; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovacao conforme legislacao vigente	NUGARD	0,1290	6.450,00
77	50.000	UNID	LUVA DE LATEX "P" - Luva descartável; em latex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral,tamanho pequeno, nao esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de de no minimo 06 meses; com perfeita adaptacao anatomica, c/ punho longo de no minimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil,uniforme; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovacao conforme legislacao vigente	NUGARD	0,1290	6.450,00
78	5.000	UNID	LUVA DE LATEX "G" - Luva descartável; em latex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral,tamanho grande, nao esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de de no minimo 06 meses; com perfeita adaptacao anatomica, c/ punho longo de no minimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil,uniforme; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovacao conforme legislacao vigente	NUGARD	0,1290	645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

80	100	ROLO	MICROPORE TAM. 1,2 CM X 4,5 CM - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente	CIEX	0,9300	93,00
81	1000	ROLO	MICROPORE TAM. 2,5 CM X 4,5 CM - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	CIEX	1,1800	1.180,00
82	300	ROLO	MICROPORE TAM. 5 CM X 4,5 CM - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	CIEX	2,5400	762,00
84	1.000	ROLO C/ 50 M	PAPEL LENÇOL 50X0,7 M - Lencol Descartavel; Em Celulose; Medindo 50 M X 0,7 CM; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	SERRA AZUL	5,9200	5.920,00
89	20	PCT OU CXS C/ 100 UNID	REAGENTE PARA TESTE DE URINA BHCG - Teste de Gravidez; Determinacao Por Tira Reativa, Qualitativa, Da Gonadotrofina Corionica, Teste Rapido; Atraves de Anticorpos Monoclonais; Tiras Com Particulas de Gonadotrofina Corionica; Nao Sofrer Interferencia de Hormonios Hipofizarios; Em Urina Ou Soro Humnao; Qualitativa; Reacao Com Sensibilidade de 10 Ui; Nao Automatizado; Estocagem a Temperatura Ambiente; Caixa Apropriada para o Produto; Acondicionaado Em Embalagem Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Formulae procedencia;	BIOCON	49,4000	988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

92	500	UNID	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Seringa descartavel; em plastico,atoxico,apirogenico integro e transparente; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao em ml; embolo borracha atoxica na ponta; bico slip lateral; esteril; siliconizada; com capacidade de 10ml; sem agulha; o produto devera ser entregue com laudo analitico laborat.,que comprove cumprimento da nbr.	VITALGOLD	0,1700	85,00
96	5000	UNID	SERINGA 3ML COM AGULHA - Para injeções intramusculares, intradérmicas e intravenosas ; coleta de sangue, injeção de soluções medicamentosas, aspirar fluidos corpóreos entre outros; Cilindro translúcido em polipropileno; Êmbolo em polipropileno de grau médico; Agulha em aço inoxidável; Retentor hermético, Escala volumétrica demarcada em mililitros, Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática; Tampa protetora da cânula em polipropileno.	DESCARPAK	0,1820	910,00
113	100	UNID	SONDA NASOGRASTRICA Nº 10 - Sonda para sondagem gastrica; numero 18; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusao apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou tres orificios para drenagem ou alimentacao, embalagem individual; esteril, que promova barreira microbiana e abertura asseptica e atenda a legislacao atual vigente	BIOBASE	0,5070	50,70
114	50	UNID	SONDA NASOGRASTRICA Nº 12 - Sonda para sondagem gastrica; numero 18; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusao apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou tres orificios para drenagem ou alimentacao, embalagem individual; esteril, que promova barreira microbiana e abertura asseptica e atenda a legislacao atual vigente	BIOBASE	0,5590	27,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

115	60	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - Sonda para sondagem gástrica; numero 18; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente	BIOBASE	0,5850	35,10
116	20	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 - Sonda para sondagem gástrica; numero 18; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão apos dieta; extremo dixtal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente	BIOBASE	0,6100	12,20
124	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 8; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	BIOBASE	0,5850	58,50
133	50	UNID	UMIDIFICADOR –Conjunto de 01 Umidificador de oxigênio com frasco plástico 250ml + 01 extensão em tubo pvc com 2m (somente no mod. 2-100-0105) + 01 máscara pvc (somente no mod. 2-100-0105).	PROTEC	23,6300	1.181,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 44.447,34 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete Reais e trinta e quatro centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 09 de abril de 2.018.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretaria Municipal de Saúde

S.P. - COMERCIO E SERVICOS EM DISTRIBUICAO LTDA
ALESSANDRA FAVERO DEL VECCHIO